

EDITORIAL**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Colégio Estadual de Entidades reuniu com a Diretoria do CREA-MG para discutir um dos itens da pauta referente a esclarecimentos sobre o Chamamento Público, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

Estes esclarecimentos foram pelo fato da suspensão, pelo Confea, dos repasses das ARTs e multas às Entidades mencionadas nas Resoluções 1052 e 1053, respectivamente, por uma Medida Cautelar do Tribunal de Contas.

Na realidade, o SINGEIO-MG ficou prejudicado duplamente:

- Sem o repasse dos 16% da renda líquida da arrecadação das taxas das ARTs registradas, pois a mesma tem natureza jurídica (Lei nº 6.496/77);

- E se encontra fora do Chamamento Público, pois o Sindicato não é "ONG".

Com efeito, mais do que nunca, o SINGEIO-MG vai depender da participação, apoio e da contribuição sindical de seus sindicalizados para que, juntamente com a sua Diretoria, possa manter o Sindicato dos Geólogos cada vez melhor e mais forte juridicamente.



Antonio Geraldo da Silva
Presidente do SINGEIO-MG

**ROMPIMENTO DA
BARRAGEM DO
FUNDÃO DA SAMARCO
EM MARIANA - MG****MANUAL DE CONDUTA
DO PROFISSIONAL DA
GEOLOGIA***Página 2***COMO FORTALECER
O SINGEIO-MG****LARGANDO O MARTELO***Página 3***CONVENÇÃO COLETIVA
E PAUTA DE REUNIÃO
URBEL - PREFEITURA DE BH****NEGOCIAÇÃO COLETIVA
COM O ESTADO DE
MINAS GERAIS***Página 4***PARCERIA ENGECCRED***Página 5***COMO FAZER SUA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL****TABELA DE
HONORÁRIOS (Parte 1)***Página 6***TABELA DE
HONORÁRIOS (Parte 2)***Página 7***PARCERIA MAPEAR***Página 8***ART/CREA-MG no campo 34 coloque o código 0027**

ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO DA SAMARCO EM MARIANA-MG

Geólogo Jorge Luiz Padilha-Representante do SINGEO-MG na comissão de Barragem do FEAM-COPAM -MG.



Passados aproximadamente seis meses do desastre causado pelo rompimento da barragem de Fundão da mineradora Samarco em Mariana, muitas dúvidas técnicas pairam sobre as causas do acidente. Neste pequeno artigo tentaremos elencar e estabelecer algumas causas primárias da tragédia.

Estes fatos e conclusões foram levantados em palestras técnicas, eventos de instituições oficiais e não-oficiais e comentários de colegas geólogos e engenheiros sobre o assunto, ressaltando que o objetivo do artigo é somente técnico e não jurídico-policial.

Assistimos no dia 16 de abril a apresentação do excelente Relatório Final da Superintendência Regional do Trabalho de Minas Gerais que caracteriza o evento como um Acidente de Trabalho com consequências gravíssimas ao meio ambiente, além de causar 19 vítimas fatais.

Algumas causas já confirmadas podem ser listadas: mudanças no projeto original da barragem, velocidade de enchimento do depósito muito alta, alteamentos a montante muito frequentes, construção de diques de recuo, sistema de drenagem deficiente, mudança do eixo original do barramento, deficiência do monitoramento e contribuição de água da pilha de rejeito da Mina Fábrica Nova.

As causas acima, causaram uma elevação exagerada do nível freático do talude do dique de recuo, o qual foi rompido pela elevação da pressão neutra,

ocasionando a ruptura que desestabilizou toda a massa com liquefação dos rejeitos a jusante desse dique, vindo a levar o dique principal, causando o extravasamento do material por toda a Bacia do Rio Doce até o litoral.

O rompimento inicial do dique de recuo é fundamentado em relato de uma técnica da obra que estava a cerca de 200 m do pé do talude, sobre o rejeito do patamar entre o dique de recuo e o dique principal. Ela presenciou o solo, aos seus pés, movimentar-se verticalmente com aparência de “escamas de peixe” e o dique de recuo desabar. (Ver figura anexa)

Finalmente, algumas palavras sobre os sismos. Houve duas séries de sismos de intensidade em torno de 2,5: uma série por volta das 13 horas, e outra coincidindo com o momento do rompimento, em torno das 17 horas. Os últimos podem ter sido o “gatilho” do rompimento de uma estrutura que já estava no limiar do fator de segurança, causado pela saturação do talude por água.

A origem desses sismos é admitida pela Superintendência Regional do Trabalho como natural ou induzida por veículos em movimento sobre o dique ou, ainda, por explosões de desmonte na mina Fábrica Nova ao lado da barragem.

Na nossa opinião, é mais provável que esses sismos sejam de natureza induzida por percolação vertical da água do depósito, a qual atingiu falhas pretéritas subjacentes, e, estas, por saturação e consequente diminuição da resistência, causaram o deslizamento de um bloco sobre outro, resultando nos sismos em questão. Esse mecanismo foi muito bem explicado pelo Geólogo, especialista em Barragens, Professor Walter Duarte Costa, em palestra realizada no CREA-MG em abril de 2016. O esquema simplificado do rompimento pode ser visto no desenho abaixo



MANUAL DE CONDUTA DO PROFISSIONAL DA GEOLOGIA

1 - O Geólogo deve utilizar bem as técnicas, instrumentos, conhecimentos, a memória, raciocínio e sua capacidade no trabalho de pesquisa. Expressar e comunicar com eficácia ideias e resultados de seus trabalhos sempre em benefício da sociedade e do meio ambiente.

2 - A comunicação é uma parte inerente do trabalho do Geólogo. Ao realizar projetos de Mineração estes profissionais devem sempre que possível divulgar trabalhos em congressos, simpósios e escrever artigos técnicos.

3 - O Geólogo deve ter uma imagem de que ser compreendido é tão importante quanto ser competente tecnicamente.

4 - O Geólogo deve empregar corretamente suas técnicas no campo da pesquisa, planejamento, prospecção e aproveitamento dos recursos naturais em conformidade ao Meio Ambiente.

5 - O empreendimento deve ser estudado pelo Geólogo levando em consideração os aspectos legais e de execução na área da pesquisa mineral, nos projetos de aproveitamento racional dos recursos minerais.

6 - As unidades operacionais do Geólogo em área de Mineração e tratamento de minerais implicam: Unidade de tratamento de minerais; Barragem de rejeitos em mineração; Pilhas de rejeitos estéreis; Estrada para transporte de mineração e rejeitos, fazendo tudo com a maior inspiração.

7 - O Geólogo faz frente à equipe de exploração, extração de gás natural e Petróleo, para o bem do país.

8 - O Geólogo deve exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições dentro da Geologia, da Hidrogeologia e Geotecnia com objetivos de perceber o desenvolvimento social, econômico e industrial para engrandecer a humanidade.

9 - O Geólogo integra as pessoas da sociedade com as práticas mais importantes sobre respeito e confiança no atendimento em defesa da cidadania e da sociedade com base na legislação profissional.

10 - O Geólogo deve ter sempre como meta honestidade nos organismos reguladores da profissão, bem como suas atribuições profissionais para um futuro promissor.

COMO FORTALECER O SINGEO-MG

O Sindicato dos Geólogos se sentirá mais fortalecido e atuante quando tiver uma aceitação por parte da categoria, e que o Geólogo possa estar sempre na luta de melhor trabalho, em conjunto com o Sindicato; isto credencia as grandes negociações.

Assim, o Singeo-MG poderá procurar uma melhor forma de solucionar os problemas junto à empresa e ao poder judiciário, quando se fizer necessário.

ATENDIMENTO

O Departamento Jurídico do Singeo-MG é responsável por ajuizar ações trabalhistas, previdenciárias e de FGTS, por prestar assessoria ao Setor de Negociações Coletivas e realizar as homologações de Rescisão de Contratos de Trabalho.

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

O Sindicato dos Geólogos tem participado das Negociações Coletivas atuando em todas as reuniões de negociações e assembleias no âmbito municipal (URBEL) e Estadual. Em atuação conjunta do Jurídico, houve um aumento de Ações Coletivas promovidas pelo Singeo-MG, sobretudo em defesa do Salário Mínimo Profissional. O Jurídico não tem poupado esforços, seja em que nível for, para que os direitos dos Geólogos sejam preservados e ampliados.

HOMOLOGAÇÃO

Com a crise que assola o nosso país a mineração também foi atingida, principalmente a Vale e todas as empresas que prestavam serviços terceirizados. Isto fez com que aumentasse a quantidade de

ações, mas também a de homologações. Na metade do ano de 2014 até 2015 e continua nesse ano de 2016 as pessoas demitidas não encontram recolocação no mercado de trabalho.

Esse número pode ser maior, pois há homologações no Sindicato de Base ou então tem menos de um ano de trabalho.

O Singeo-MG esclarece que o serviço de homologação é gratuito e consiste em fazer a conferência dos valores a serem recebidos pelo Geólogo, em caso de demissão, pelo Jurídico. A homologação é obrigatória quando o empregado tem mais de um ano de carteira assinada.

VERBAS RESCISÓRIAS

Ainda existem empresas que procuram o Singeo-MG para fazer acordo, na homologação, sem as verbas rescisórias. No entanto, o Sindicato dos Geólogos é contra esta prática e não realiza homologações nessas circunstâncias.

As verbas rescisórias, numa dispensa sem justa causa, são:

- Saldo de salário (dias trabalhados pelo empregado);
- Aviso Prévio (trabalhado ou indenizado proporcional ao tempo de serviço) Ver tabela no final;
- Férias vencidas (e proporcionais acrescida de 1/3 do salário);
- FGTS (acrescido de multa de 40%);
- Guias (seguro desemprego).

O empregador possui 10 (dez) dias para pagar as verbas rescisórias se o aviso for indenizado e 01 (um) dia se trabalhado.

Se o prazo não for respeitado arcará com multa no valor de um salário.



1 - Empresa subcontratada pela Vale Moçambique e suspeita de ser ilegal, “maltrata” os trabalhadores em Nampula.

2 - Falta de recursos ameaça Parque Nacional da Serra Capivara: Lugar importante pelos registros rupestres encontrados no local. (PATRIMÔNIO MUNDIAL DA UNESCO).

3 - As Mineradoras devem ter dentro da área da empresa uma produção agrícola e pecuária.

4 - O representante do SINDIEXTRA, Gabriel Bandeira, afirmou que é “ Possível à Mineração conviver com outras atividades”. Por exemplo, a agricultura. Isto é sustentabilidade.

5 - O projeto Vanádio de Maracás - BA ficou circulando durante 40 anos, mas agora acabou virando realidade. É a única usina de Vanádio em operação nas três Américas.

6 - As negociações da Vale para a venda da fatia de 40% que detém na Mineração Rio do Norte(MRN) podem não acontecer conforme o esperado pela mineradora.

7 - O Ministério Público informou que a SAMARCO está focada em retomar suas atividades mineradoras em vez de mitigar os danos causados pelo rompimento da barragem de rejeitos, há seis meses.

8 - A Vale enfrenta o desafio de crescer, no momento do Mercado desfavorável, apesar dos reflexos negativos ocasionados pelo acidente da Samarco.

9 - A Vale fará a instalação de um trecho de correias transportadoras para a Mina de Itabira, a fim de reduzir a distância média de transporte, com o propósito de reduzir o CO2 nas minas mais próximas aos núcleos urbanos.

10 - O Presidente em exercício Michel Temer deixou o Ministério das Minas e Energia para o 2º escalão. Depois de impasses entre os Partidos e Bancadas, ficou definido que o líder do PSB, deputado Fernando Bezerra Filho, será o Ministro das Minas e Energia.

TABELA DE AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL

Tempo de Serviço (Anos Completos)	Aviso Prévio Proporcional ao Tempo de Serviço (Nº de dias)
00	30
01	33
02	36
03	39
04	42
05	45
06	48
07	51
08	54
09	57
10	60
11	63
12	66
13	69
14	72
15	75
16	78
17	81
18	84
19	87
20	90

Convenção Coletiva e Pauta de Reunião - Urbel - Prefeitura de BH

Na assembleia das negociações coletivas o Singeo-MG está participando da campanha salarial da URBEL 2016-2017. Na pauta o comprometimento de pagar o salário mínimo do profissional. O reajuste salarial e os benefícios. Redução opcional de jornada de trabalho.

Campanha salarial 2015/2016 está sendo negociada com a URBEL. Foi comunicado durante a reunião que a URBEL não tem interesse em fazer negociação com os trabalhadores.

Foi julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho o Dissídio Coletivo no dia 28/04/2016, quinta-feira às 13 horas na Avenida Getúlio Vargas nº 225, dando ganho de causa para os trabalhadores. O SINGEO-MG parabeniza os trabalhadores e o Sintappi-MG, através do seu diretor Giovanni Braz pelo êxito alcançado.

O ganho obtido desde o ano passado e que permanece para 2016 é a unificação das campanhas onde todos juntos somos mais fortes.



NEGOCIAÇÃO COLETIVA COM O ESTADO DE MINAS GERAIS

O SINGEO-MG, O SENGE-MG E O SINARQ juntamente com os Servidores Públicos Estaduais estão realizando as Negociações Coletivas com o Governo do Estado.

Sabe-se que os Servidores, dentro da Administração Pública Estadual, que exercem a função de Engenheiro, Geólogo, Arquiteto e Geógrafo não são reconhecidos e nem valorizados como profissionais em sua modalidade de formação. Eles são classificados como analistas, gestores e fiscais. O Estado, por sua vez, cobra capacitação técnica para que possam realizar seu trabalho com eficiência. Por outro lado não valoriza o esforço e a dedicação deles.

Por isso os Servidores e os Sindicatos foram à Assembleia pedir apoio aos Deputados Estaduais para a criação da Carreira de Estado e sua inclusão dentro da Reforma Administrativa. As categorias também pleiteam a criação de uma gratificação única para complementar os salários. Os Sindicatos fizeram reivindicação pedindo apoio aos Deputados Estaduais, com manifesto junto à Câmara.



SÓ UNS POUCOS TOMAM, POR TODOS OS DEMAIS,
O ENCARGO NOBRE E PLENO DA RESPONSABILIDADE
DE CUSTODIAR A ESCRITURA SAGRADA DA TERRA, DE LÊ-LA E
INTERPRETÁ-LA, POIS O ENLACE CONSCIENTE DO HOMEM
COM A SUA ESTRELA ESTÁ CONFIADO A UMA CIÊNCIA ESPECIAL...

Horta Clovis (1885-1951)

30 DE MAIO - FELIZ DIA DO GEÓLOGO





Você programa quanto quer aplicar a cada mês e o prazo do resgate. Assim você tem uma poupança extra para **gastar com o que quiser.**

*Aporte mensal mínimo - R\$ 100,00

apl  **CRED**

**A hora
de planejar
seus sonhos
é agora**



SICOOB
Engecred-MG

A Cooperativa
de Crédito que
é a sua cara.

engecred.com.br

COMO FAZER SUA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

**SINGEO-MG
SINDICATO DOS GEÓLOGOS 26 ANOS
COM VOCÊ – 1990 A 2016**

SALÁRIO MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DAGEOLOGIA

Quando lutamos juntos somos mais fortes na defesa dos direitos e reivindicações para uma melhor condição de vida e trabalho.

VENCIMENTO

A Guia sindical encontra-se no site www.singgeomg.org.br/guia_de_contribuicao_sindical.

Até a data de vencimento pode ser paga em qualquer agência bancária e casas lotéricas.

Data do vencimento: último dia do mês de fevereiro.

QUEM PAGA

Todos os geólogos que exercem atividades profissionais, conforme artigos 578 a 591 da CLT. As contribuições sindicais classificam-se em quatro espécies: a) legal – geral para todos os trabalhadores, fixada por lei; b) assistencial; c)

voluntária; d) confederativa.

VALOR

Conforme a guia eletrônica. R\$130,00 (cento e trinta reais).

EMISSÃO DA GUIA

Em caso de dúvida, solicitar maiores informações pelo telefone (31) 3291-5503 ou pelo e-mail singgeomg@singgeomg.org.br

EVITE DESCONTO DE UM DIA DE SALÁRIO

Todos os geólogos com carteira assinada devem apresentar à empresa onde trabalham, em tempo hábil, uma cópia da guia quitada, evitando o desconto de um dia de salário do mês de março.

PARA ONDE VAI SUA CONTRIBUIÇÃO

Do total pago pelos geólogos, somente 60% (sessenta por cento) ficam com o Sindicato. O restante é dividido entre o Ministério do Trabalho, Centrais Sindicais e a Federação da categoria.

BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DO SINGEO-MG O CORPO JURÍDICO

Atua para defender o geólogo em causas individuais e coletivas. Atua também em ações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e em defesa do

salário mínimo profissional.

NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

O SINGEO-MG organiza negociações salariais com empresas e sindicatos patronais visando a celebração de acordos e convenções coletivas de trabalho. Visa garantir direitos e conquistas do trabalhador, na luta para melhores condições de trabalho.

CONVÊNIOS

O Sindicato dos Geólogos mantém convênios com diversas empresas de vários segmentos que proporcionam aos associados do SINGEO-MG descontos e condições especiais, como plano de saúde e odontológico, em benefícios para os sindicalizados.

CURSOS

1) Convênio com IETEC para cursos a distância e presencial gratuitos;

2) Convênios com o Instituto Minere e Maxiamambiental para aprimorar e valorizar o profissional.

Tabela de Honorários Profissionais de Geologia

São apresentados abaixo os preços de referência para os serviços de Geologia no Estado de Minas Gerais, valores de referência registrados no CREA-MG, pelo SINGEO/MG.

01 - Serviços de Consulta no Escritório	
01.1 - Consulta técnica com solução verbal (p/hora)	1/4 Salário Mínimo
01.2 - Consulta técnica com solução escrita (p/hora)	1/2 Salário Mínimo
01.3 - Consulta c/pesquisa a arquivos e consultas DNPM (p/hora)	1/6 Salário Mínimo
01.4 - Visita técnica à área (por dia)	3,5 Salário Mínimos
02 - Consultoria ou Assistência Técnica	
2.1- Dedicção média, Contrato Mínimo (40h/mês)	8 Salário Mínimo
2.2- Assistência à pequena e micro empresa (40/mês)	4 Salário Mínimo
2.3- Consultoria Técnica eventual (p/dia)	3,5 Salário Mínimo
2.4 - Representação junto ao CREA- MG (p/mês)	2 Salário Mínimos
2.5 - Registro no CREA- MG por empresa	1 Salário Mínimos
2.6 - Perícias e Arbitramentos Técnicos Legais, até 20 horas	20 Salário Mínimos
03 - Requerimento de Pesquisa/licenciamento junto ao DNPM	
3.1 - Elaboração de Cadastramento e formulários	R\$ 1/3 Salário Mínimo
3.2 - Áreas isoladas, documentação completa (p/área)	5 Salários Mínimos
3.3 - Áreas contíguas ou próximas (p/área)	2,6 Salários Mínimos
3.4 - Requerimento de Lavra Garimpeira (p/área)	2,6 Salários Mínimos
04 - Relatórios de Pesquisa e Lavra para o DNPM	
4.1- Minerais Metálicos (em três vias, ilustrado c/mapas, perfis...(p/área)	22 a 60 Salários Mínimos
4.2 - Minerais não Metálicos (p/área)	18 Salários Mínimos
4.3 - Água Mineral (p/área)	45 Salários Mínimos
4.4 - Atendimento às exigências	2,6 Salários Mínimos
4.5 - Requerimento de Guia de Utilização (p/área)	5 Salários Mínimos
4.6 - Plano de Aproveitamento Econômico – PAE, até 80 horas	22 a 60 Salários Mínimos
4.7- Relatório Anual de Lavra – RAL (p/área)	3 Salários Mínimos
4.8 - Documentos para licença de Instalação de Paiol de Explosivos (p/área)	3 Salários Mínimos
4.9 - Cessão ou Transferência de Direito Minerário (p/área)	1 Salário Mínimo
4.10 - Laudo de Avaliação de Valor Econômico de Jazidas Minerais, até 40 horas	22 a 90 Salários Mínimos
4.11 - Locação Área com GPS	2 Salários Mínimos

05 - Laudos Técnicos				
5.1 - Laudos Geológicos- Geotécnicos (Loteamento) até 20 horas				5 Salários Mínimos
5.2 - Estudo de Barragens por unidade até 40 horas				11 Salários Mínimos
5.3 - Laudos Gemológicos (identificação e avaliação) até 20 horas				6,5 Salários Mínimos
5.4 - Laudos Técnicos e Perícias Judiciais até 40 horas				11 Salários Mínimos
Obs.: Não inclusos exames e análises de laboratórios.				
5.5 - Estudos Geológicos Preliminares de Rodovia até 20 horas				6,5 Salários Mínimos
5.6 - Estudos Geológicos Definitivos de Rodovia até 60 horas				26 Salários Mínimos
06 - Hidrogeologia				
6.1 - Locação de Poço Tubular Profundo (p/poço)				1,7 Salários Mínimos
6.2 - Assistência Técnica durante a perfuração (p/dia de campo)				3,5 Salários Mínimos
6.3 - Outorga para uso de Recurso Hídrico, unidade				5 Salários Mínimos
6.4 - Interpretação do Teste de Bombeamento, unidade				2,5 Salários Mínimos
07 - Geologia Ambiental				
7.1 - Relatórios e Plano de Controle Ambiental, até 80 horas.				13,5 Salários Mínimos
7.2 - Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios, até 80 horas.				13,5 Salários Mínimos
7.3 - Avaliação de Áreas para Deposição de Resíduos, até 80 horas				13,5 Salários Mínimos
7.4 - Mapeamento Espeleológico (p/hectare), até 40 horas				13,5 Salários Mínimos
08 - Geofísica				
8.1-Mapeamento/Eletromagnetometria/VLF/Gamaespectrometria/Polarização	Induzida/Sondagem		Elétrica	22 Salários Mínimos
Interpretação de dados até 80 horas				
09 - Geotécnica				
9.1 - Laudo Geotécnico e Hidrogeológico até 80 horas (p/área sem lote) 360 m ²				4,5 Salários Mínimos
9.2 Laudo Geotécnico e Hidrogeológico maior que 360 m ²				6,5 Salários Mínimos
10 - Serviços Básicos e Pesquisa Mineral				
10.1 - Orientação de Topografia, Mapeamento a Prancheta, Malha, Poço, Trincheira, Galeria, Furo de Trado e Sonda até 40 horas (p/área)				6,5 Salários Mínimos
10.2 - Mapeamento Geológico até 20 horas (p/km ²)				6,5 Salários Mínimos
10.3 - Concessões Direitos Minerários - Parcial				3,5 Salários Mínimos
10.4 - Concessões Direitos Minerários - Total				4,5 Salários Mínimos
Obs.: No mapa preliminar com: Fotointerpretação, Croquis e Relatório Preliminar (% do Custo do Mapeamento Geológico) na escala de trabalho adotada até 20 Horas mais adicional de 3,5 Salários Mínimos				30% do custo +3,5 Salários Mínimos
11 - Geoquímica				
11.1 - Locação de Serviços Amostragem: Sedimento de Corrente, Concentrado, Bateia, Solo, Rocha até 20 horas por área				6,5 Salários Mínimos
11.2 - Tratamento Estatístico dos dados Analíticos:c/Mapas até 20 horas (p/área)				9 Salários Mínimos
11.3 - Avaliação Geoquímica, Prospecção, Áreas Contaminadas, Hidroquímica, Modelagem até 20horas				9 Salários Mínimos
12 - Petrologia,Petrografia e Sedimentologia				
12.1 - Descrição Petrográfica, Petroológica seção delgada e polida, Mineralogia de Pesados e sem análise modal (p/hora)				1/2 Salário Mínimos

Notas:

*Não Incluídos nos serviços: Taxas do DNPM, FEAM e CREA.

**AS despesas com viagens, hospedagens, alimentação e auxiliares são do cliente.

***Ao preencher a ART no campo "34"- Coloque n° da Entidade 0027/SINGEO/MG (Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais).

A Tabela de honorários é apenas orientativa, uma vez que os valores são somente para referência e dependem de grau de dificuldade e da experiência do profissional.

O SINGEO/MG, com a tabela de honorários, quer demonstrar que os serviços de Geologia são mensuráveis, requerem conhecimento e com procedimento visa valorizar o profissional.

“O GEOLÓGO CONHECE O CHÃO QUE VOCÊ PISA. CONSULTE-O”

Revisão em 29 de Fevereiro



Engenharia e Geologia
Desenvolvimento Mineral
Diagnósticos Geotécnicos
e Ambientais



Engenharia & Geologia
Belo Horizonte

Rua Rio Grande do Norte, 1289 . Sala 304
Funcionários. CEP: 30130.130
Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel/fax:(31) 32841718

mapear.bh@terra.com.br | www.mapearbh.com.br

Presidente:

Eng. Geólogo Antonio Geraldo da Silva

Diretor Secretário Executivo:

Eng. Geólogo Fernando Antônio Peixoto de Villanova

Diretor Tesoureiro: Geólogo João Carlos Moreira Gomes**Diretor Administrativo:** Geóloga

Francisca Maria Ribeiro Printes

Conselho Fiscal: Geólogo Fernando

Antônio R. de Oliveira, Eng. Geólogo João César C. do Carmo e Geólogo Sérgio de

Lima Delgado

Projeto Gráfico:

Gráfica do Oriente

Impressão:

Gráfica do Oriente

Av. Álvares Cabral, 1600
2º andar - sala 3 - Santo Agostinho
30170-917- BH / MG
Telefax (31) 3291-5503
www.singgeomg.org.br
singgeomg@singgeomg.org.br